

EDITAL R Nº 50/2024

PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL (PPGD) VAGAS REMANESCENTES

O Reitor da Universidade de Fortaleza - UNIFOR, em conjunto com o Reitor do Instituto de Educação Superior Raimundo Sá - IESRSA, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, divulga e estabelece as condições de inscrição, seleção, número de vagas e calendário para admissão e matrícula para o **Curso de Mestrado Interinstitucional (MINTER) VAGAS REMANESCENTES em Direito Constitucional** do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional (PPGD).

O Programa é recomendado pela CAPES – conceito 6.

1. DO CURSO E DO NÚMERO DE VAGAS

1.1 O processo de seleção a que se refere este Edital tem a finalidade de selecionar alunos que desejam realizar o **Curso de Mestrado em Direito Constitucional**, na Área de Concentração em Direito Constitucional Público e Teoria Política, com as Linhas de Pesquisa em: Teoria da Democracia, Direitos Humanos, Estado Democrático de Direito no Brasil e Direito Constitucional nas Relações Econômicas; e, na Área de Concentração em Direito Constitucional nas Relações Privadas, com as Linhas de Pesquisa: Direito Constitucional nas Relações Jurídicas Existenciais, Direito Constitucional nas Relações Jurídicas Patrimoniais e Direito Constitucional nas Relações Econômicas, conforme disposto no Anexo II deste instrumento.

1.1. Serão ofertadas para o **Curso de Mestrado em Direito Constitucional** o total de 17 (**dezessete**) **vagas**, das quais 10 (**dez**) **vagas** serão destinadas para a Área de Concentração em Direito Constitucional Público e Teoria Política e 07 (**sete**) **vagas** para a Área de Concentração em Direito Constitucional nas Relações Privadas.

1.2. No ato da inscrição, o candidato deverá escolher uma das Áreas de Concentração.

1.3. Caso não haja preenchimento das vagas destinadas a uma das Áreas de Concentração, é facultada à Comissão de Seleção a convocação de candidatos classificáveis aprovados da outra Área de Concentração, obedecendo a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas remanescentes.

1.4. O IESRSA se reserva no direito de não ofertar o Curso caso não haja o preenchimento das vagas previstas neste processo de seleção.

1.5. As aulas serão ministradas quinta-feira e sexta-feira das 8h às 22h e sábado das 8h às 12h, no Campus IESRSA – localizado na BR 316, km. 302,5, Altamira, Picos/PI, CEP 64.602-000, podendo algumas disciplinas ser ministradas *on-line*, de forma síncrona.

1.6. Além das disciplinas ministradas no IESRSA, os alunos poderão cursar todas as disciplinas ofertadas na grade curricular no PPGD/UNIFOR em Fortaleza, além de participar dos seminários nacionais, internacionais e reuniões de grupos de pesquisa.

2. DO PÚBLICO-ALVO E DAS INSCRIÇÕES

2.1. O Curso de **Mestrado em Direito Constitucional** destina-se aos candidatos com diploma de Bacharel em Direito, reconhecido por órgão competente, e também, aos alunos que, comprovadamente, estejam concluindo o último semestre do curso de graduação em Direito, em Instituição de Ensino Superior reconhecida por órgão competente, desde que, no ato da matrícula apresentem diploma de Bacharel em Direito.

2.2. Período de inscrição: **14 de outubro de 2024 a 31 de outubro de 2024.**

2.3. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 100,00 (cem reais)**, a ser pago mediante boleto bancário.

2.4. As inscrições deverão ser realizadas no *site* da Faculdade R. Sá (www.faculdadersa.edu.br), dentro do prazo estipulado no “**item 2.2**” deste Edital.

2.5. A documentação exigida para participação neste processo seletivo, nos termos deste Edital, deverá ser anexada pelo candidato em arquivo “PDF” legível por ocasião da inscrição. As inscrições somente serão consideradas válidas após conferência da documentação digitalizada. A Universidade de Fortaleza e o Instituto de Educação Superior Raimundo Sá não se responsabilizarão por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos de rede.

2.6. A inscrição para o presente processo seletivo somente será efetivada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição preenchido (digital), conforme modelo constante no “Anexo I – Ficha de Inscrição” do presente Edital;
- b) Currículo Lattes atualizado;
- c) Tabela de pontuação dos títulos preenchida e assinada (**Anexo VI**), com a correspondente cópia da documentação comprobatória em **PDF**, na ordem estabelecida;
- d) Diploma de graduação em Direito, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo

MEC ou pelo Governo do país onde o respectivo diploma foi obtido (se estrangeiro); ou declaração de conclusão de curso;

e) Histórico escolar de graduação;

f) Documento de identidade e CPF ou passaporte, se estrangeiro;

g) Projeto de pesquisa composto de: Título, Introdução, Justificativa, Objetivos, Materiais e métodos utilizados, Resultados esperados, Cronograma de execução e Referências (mínimo 5 e máximo 10 páginas);

h) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.7. Após o período de inscrição disposto no “**item 2.2**” deste Edital, será vedado anexar ou substituir qualquer documento exigido para a inscrição, ressalvado o caso de prorrogação oficial das inscrições.

2.8. Todas as inscrições estarão sujeitas ao deferimento pelo (a) Presidente da Comissão de Avaliação, sendo motivo para o indeferimento a inobservância de qualquer dispositivo deste Edital. O **resultado das inscrições deferidas será divulgado em 01 de novembro de 2024**, através do site www.faculdadersa.edu.br.

2.9. Condições para Pessoas com Deficiência

2.9.1. Os candidatos com deficiência devem comunicar ao IESRSA, por ocasião da inscrição, as especificidades de suas necessidades, de modo que o processo seletivo ocorra sem qualquer ônus ou dificuldades adicionais para tais candidatos.

2.9.2. O Instituto de Educação Superior Raimundo Sá proverá as condições especiais para os candidatos inscritos nesta condição, conhecidas as especificidades das necessidades de sua deficiência.

2.9.3. Além das condições especiais oferecidas pelo Instituto de Educação Superior Raimundo Sá aos candidatos com deficiência durante o processo seletivo, é de responsabilidade do Instituto de Educação Superior Raimundo Sá fazer cumprir as determinações da Norma Brasil 9050 e da Associação Brasileira de Normas Técnicas, que trata da acessibilidade de pessoas com deficiência (física, visual e/ou auditiva) a edificações, espaços, mobiliários e equipamentos urbanos.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O processo de seleção para o **Mestrado em Direito Constitucional** será constituído por **4 (quatro) etapas**. Serão submetidos os candidatos cujos pedidos de inscrição foram deferidos.

PRIMEIRA ETAPA – Projeto de Pesquisa (Peso 2):

- Esta etapa é composta pela Avaliação do Projeto de Pesquisa e será realizada internamente pela Comissão de Avaliação.

- **Data: 04 de novembro de 2024.**
- Horário: das 8h às 12h.
- A avaliação do Projeto de Pesquisa será realizada de acordo com o Anexo V (**Peso 2**);
- O Projeto de Pesquisa deverá estar vinculado às Linhas de Pesquisa do PPGD.

SEGUNDA ETAPA – Exame Oral (Peso 5) & TERCEIRA ETAPA – Apresentação do Projeto de Pesquisa (Peso 2):

- A **Segunda Etapa** é composta pelo Exame oral sobre conhecimento específico, contemplando as referências recomendadas, conforme o **Anexo III**. Serão feitas duas perguntas: uma com base em uma das obras comuns para ambas as áreas de concentração; e uma com base na obra específica para cada área de concentração.
- As respostas deverão ter duração de 15 (quinze) minutos no total.
- A **Terceira Etapa** é composta pela Apresentação do Projeto de Pesquisa, que será avaliada conforme os critérios previstos no **Anexo IV**. A apresentação terá duração de 15 (quinze) minutos. Após a apresentação o candidato será arguido pela banca no assunto de sua dissertação ou tese, e especificamente sobre o Projeto de Pesquisa.
- Ambas – a **Segunda e Terceira Etapas** – serão realizadas conjuntamente e poderão ser gravadas pelo PPGD.
- **Data:** 05 e 06 de novembro de **2024**.
- **Horário:** 05 de novembro de 2024 (das 14h30min às 20h30min) e 06 de novembro de 2024 (das 8h às 12h e das 14h30min às 20h30min).
- **Local:** O exame oral e apresentação do projeto de pesquisa serão realizados via ferramenta on- line. O link e o horário de cada exame, bem como a ordem do exame de cada candidato serão publicados no sítio eletrônico da Faculdade R. Sá (www.faculdadersa.edu.br).
- Serão aprovados nessa etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 07 (sete) conforme anexo **Anexo IV**.
- O candidato que não comparecer à apresentação na data e horário definidos será desclassificado do processo seletivo. Casos excepcionais poderão ser avaliados pela Comissão de Seleção, desde que, devidamente justificado dentro do prazo previsto para as apresentações.

A QUARTA ETAPA - Análise do currículo (Peso 1):

- Esta etapa será realizada internamente pela Comissão de Avaliação, em conformidade com a tabela de pontuação dos títulos (**Anexo VI**) preenchida, assinada e protocolada pelo candidato no ato da inscrição.
- **Data: 07/11/2024**
- **Horário:** das 14h30min às 20h30min.
- O total de pontos requeridos pelos candidatos será validado, total ou parcialmente, pela Comissão de Avaliação, após análise da documentação comprobatória respectiva (**Peso 1**).

- Cada documento comprobatório apresentado só será considerado para a pontuação em um único quesito, respeitada a pontuação máxima por quesito, em conformidade com o **Anexo VI**.

3.2. A NOTA FINAL do candidato ao **MESTRADO** será calculada pela média ponderada das notas obtidas nas 04 (quatro) etapas. Em caso de empate, a nota do projeto de pesquisa (**PRIMEIRA ETAPA**) servirá como critério de desempate. Serão aprovados os candidatos classificados dentro do limite de vagas.

3.3 O resultado provisório do processo de seleção para o Mestrado, bem como a convocação para a matrícula, serão divulgados conforme cronograma do “**item 5**” deste Edital, oficialmente no site www.faculdadersa.edu.br. Em nenhuma hipótese serão divulgados resultados por outros meios.

3.4 Os prazos de recurso, bem como as datas do resultado final do processo de seleção estão dispostos no item 5 deste Edital, divulgados oficialmente nos sites www.faculdadersa.edu.br.

3.5 O Programa poderá divulgar a relação de candidatos excedentes, em ordem de classificação.

4. DA MATRÍCULA

4.1. A matrícula será realizada em horário e local a serem divulgados pelo Instituto de Educação Superior Raimundo Sá (www.faculdadersa.edu.br) conforme cronograma contemplado neste Edital e mediante pagamento da primeira parcela da mensalidade diretamente na Tesouraria do Instituto de Educação Superior Raimundo Sá.

4.2. A matrícula somente será efetivada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (disponíveis no Núcleo de Atendimento ao Estudante do Instituto de Educação Superior Raimundo Sá), devidamente preenchidos e assinados pelo candidato aprovado ou por procurador devidamente autorizado, mediante procuração com firma reconhecida pelo candidato aprovado.
- b) Apresentação dos originais ou cópia autenticada da documentação constante no “**item 2.6**” do presente Edital.
- c) Comprovante de pagamento da 1ª (primeira) parcela do curso, conforme valor constante na tabela de preços disponível na Tesouraria do Instituto de Educação Superior Raimundo Sá.

4.3. O candidato aprovado que não proceder à respectiva matrícula nas datas e horários indicados ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos será considerado desistente. É facultado ao Curso de Mestrado convocar, para a sua vaga, por ordem de classificação, o candidato excedente, o qual deverá efetuar sua matrícula nas datas e horários indicados pelo Núcleo de Pós-Graduação do Instituto de Educação Superior Raimundo Sá.

4.4. No ato da matrícula de **candidatos estrangeiros** residentes no exterior, é obrigatória a entrega de cópia da folha do passaporte em que consta o **Visto de Estudante**. É vedada a matrícula a candidatos estrangeiros com **Visto de Turista**.

5. CRONOGRAMA

Inscrição	14 a 31 de outubro de 2024
Divulgação do resultado das inscrições deferidas	01 de novembro de 2024
Primeira Etapa – Análise dos Projetos de Pesquisa	04 de novembro de 2024
Segunda Etapa - Pesquisa Exame Oral & Terceira Etapa - Apresentação Projeto de Pesquisa	05 e 06 de novembro de 2024
Quarta Etapa - Análise Curricular	07 de novembro de 2024
Divulgação do resultado provisório final	08 de novembro de 2024
Prazo de recurso	11 de novembro de 2024
Resultado Final da seleção	12 de novembro de 2024
Convocação para matrícula	12 a 14 de novembro de 2024
Previsão de Início das Aulas	21 de novembro de 2024

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Durante o desenvolvimento dos Cursos, os candidatos que venham a ser aprovados na seleção de que se trata este Edital terão que realizar exame de proficiência de leitura em 1 (um) idioma de língua estrangeira (inglês, espanhol, italiano, francês ou alemão), durante o curso, o qual poderá ser realizado em instituições reconhecidas por órgão competente, ressaltando-se que a aprovação no referido exame com média igual ou superior a 7.0 (sete) ou 70% (setenta por cento) será condição necessária para a defesa da Dissertação.

6.2 A certificação do curso de Mestrado a que se refere este Edital será conferida pela Universidade de Fortaleza.

6.3. A inscrição no processo de seleção implicará a aceitação plena pelo candidato das normas do presente Edital.

6.4. Será excluído do processo de seleção o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude ou ato de indisciplina durante a realização de qualquer etapa do referido processo seletivo.

6.5. Os documentos dos candidatos não convocados para a matrícula ficarão à sua disposição no Núcleo de Pós-Graduação – IESRSA, de onde poderão ser retirados, pelo próprio candidato ou mediante autorização assinada pelo candidato, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h, em até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final. Ultrapassado esse prazo, os documentos não retirados serão incinerados.

6.6. Os casos omissos ou não previstos pelo presente Edital serão encaminhados à Comissão de Avaliação, cabendo recurso de suas decisões, conforme cronograma constante no “**item 5**” do Edital.

Fortaleza, 01 de outubro de 2024.

Prof. Dr. Randal Martins Pompeu
Reitor

UNIVERSIDADE DE FORTALEZA – UNIFOR

Dr. Raimundo de Sá UrtigaFilho
Reitor

**INSTITUTO DE EDUCAÇÃO
SUPERIOR RAIMUNDO SÁ**

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO (MODELO) - EDITAL Nº 50/2024
FICHA DE INSCRIÇÃO

1. CURSO			
<input type="checkbox"/> Mestrado em Direito Constitucional		<input type="checkbox"/> Doutorado em Direito Constitucional	
2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO			
<input type="checkbox"/> Direito Constitucional Público e Teoria Política		<input type="checkbox"/> Direito Constitucional nas Relações Privadas	
3. DADOS PESSOAIS			
Nome Completo:			
Nascimento: / /		Sexo:	Estado Civil:
Raça/Cor: <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Indígena			Pessoa com deficiência: <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
Naturalidade:			Nacionalidade:
RG:	Org. Exp.:	UF:	CPF:
E-mail:			
4. ENDEREÇO RESIDENCIAL (ANEXAR COMPROVANTE)			
Rua:		Nº	Ap.:
Bairro:	Cidade:		UF:
CEP:	Fone:	Celular:	
5. EMPRESA / LOCAL DE TRABALHO			
Nome da empresa:			
Cargo:			
Rua:		Nº:	
Cidade:	UF:		CEP:
Fone:			

*** TERMO DE CIÊNCIA:**

Estou ciente de que o processo de seleção ocorrerá de maneira síncrona e que deverei providenciar conexão com internet, computador, câmera e microfone para a realização de entrevista e arguição no horário estabelecido pela Comissão de Seleção.

Eventuais mudanças no edital serão publicadas no sítio eletrônico do PPGD/UNIFOR e serão enviadas aos e-mails cadastrados pelos candidatos no ato de inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar durante todo o certame as informações no sítio do PPGD/UNIFOR e os e-mails encaminhados.

Estou ciente de todas as regras e datas do Edital do PPGD/UNIFOR e que o descumprimento dessas acarretará minha retirada automática do certame.

Necessito de apoio especial para realização da entrevista.

Fortaleza, _____ de _____ de 2024.

ANEXO II – EDITAL Nº 50/2024

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

Área de Concentração - DIREITO CONSTITUCIONAL PÚBLICO E TEORIA POLÍTICA

LINHA DE PESQUISA: Teoria da Democracia – Pesquisas e estudos na área de Teoria Geral do Direito, Hermenêutica Constitucional, Epistemologia Jurídica e Teoria do Poder.

Docentes envolvidos:

- Gina Vidal Marcílio Pompeu
- Martonio Mont'Alverne Barreto Lima
- Natércia Sampaio Siqueira
- Victor Marcílio Pompeu

LINHA DE PESQUISA: Direitos Humanos – Pesquisa e estudos sobre fundamentação filosófica, legitimidade sociopolítica dos direitos humanos e sua proteção institucional.

Docentes envolvidos:

- Ana Maria D'Ávila Lopes
- Francisco Humberto da Cunha Filho
- Gina Vidal Marcílio Pompeu
- Gustavo Raposo Pereira Feitosa
- Lilia Maia de Moraes Sales
- Martonio Mont'Alverne Barreto Lima
- Natércia Sampaio Siqueira
- Nestor Eduardo Araruna Santiago

LINHA DE PESQUISA: Estado Democrático de Direito no Brasil – pesquisa e estudos sobre Teoria da Democracia, Teoria do Poder e Sociologia Jurídica.

Docentes envolvidos:

- Gina Vidal Marcílio Pompeu
- Gustavo Raposo Pereira Feitosa
- Lilia Maia de Moraes Sales

- Marcus Mauricius Holanda
- Martonio Mont'Alverne Barreto Lima
- Nestor Eduardo Araruna Santiago
- Victor Marcílio Pompeu

LINHA DE PESQUISA: Direito Constitucional nas Relações Econômicas – pesquisa e estudos sobre aspectos constitucionais das relações empresariais cambiarias e de mercado financeiro.

Docentes envolvidos:

- Francisco Humberto Cunha Filho
- Gina Vidal Marcílio Pompeu
- Mônica Mota Tassigny.

Área de Concentração - DIREITO CONSTITUCIONAL NAS RELAÇÕES PRIVADAS

LINHA DE PESQUISA: Direito Constitucional nas Relações Jurídicas Existenciais – pesquisa e estudos sobre a pessoa nas relações privadas e o princípio da solidariedade como marca essencial da responsabilidade civil.

Docentes envolvidos:

- Antônio Jorge Pereira Junior
- Joyceane Bezerra de Menezes
- Marcus Mauricius Holanda

LINHA DE PESQUISA: Direito Constitucional nas Relações Jurídicas Patrimoniais – pesquisa e estudos sobre direitos reais na constituição e no Novo Código Civil.

Docentes envolvidos:

- Ana Virginia Moreira Gomes
- Eduardo Rocha Dias
- Francisco Humberto Cunha Filho
- Francisco Luciano Lima Rodrigues
- Gina Vidal Marcílio Pompeu
- Rafael Marcílio Xerez
- Romulo Guilherme Leitão
- Uinie Caminha

ANEXO III – EDITAL Nº 50/2024

REFERÊNCIAS RECOMENDADAS PARA A PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

- **Referência específica para ambas as áreas de concentração:**
- BUSTAMANTE, Thomas. Princípios, regras e conflitos normativos: um modelo para a justificação das decisões contra legem a partir da teoria jurídica de Robert Alexy. *Pensar*, Fortaleza, v. 15, n. 2, p. 603-628, jul/dez. 2010.
- Referências específicas somente para a área de concentração **“Direito Constitucional Público e Teoria Política”**:
- SARLET, Ingo Wolfgang. Dignidade da pessoa humana na Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. *Revista Jurídica da Universidade do Sul de Santa Catarina*, Santa Catarina, v. 8, n. 14, p. 19-51, jan. 2017. Disponível em:
https://www.portaldeperiodicos.unisul.br/index.php/U_Fato_Direito/article/view/4662/3017
- Referências específicas somente para a área de concentração **“Direito Constitucional nas Relações Privadas”**:

KONDER, Carlos Nelson. Distinções hermenêuticas da constitucionalização do direito civil: o intérprete na doutrina de Pietro Perlingieri. *Revista da Faculdade de Direito – UFPR*, Curitiba, v. 60, n. 1, p. 193-213, jan. 2015.

ANEXO IV – EDITAL Nº 50/2024**ITENS DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

A apresentação será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

Grau de conhecimentos da área de Direito Constitucional relacionado ao projeto de pesquisa	2,5
Capacidade de apresentar e justificar oralmente o projeto de pesquisa	2,5
Capacidade de responder a questões específicas relacionadas ao tema do projeto de pesquisa	2,5
Domínio das referências indicadas no projeto de pesquisa	2,5
TOTAL	10,0

ANEXO V – EDITAL Nº50/2024

ITENS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Adequação da proposta de projeto apresentada à linha de pesquisa	2,5
Clareza na definição do objeto de investigação	2,5
Pertinência do referencial teórico	2,5
Adequação da metodologia	2,5
TOTAL	10,0

ANEXO VI – EDITAL Nº 50/2024

TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS (10 pontos)

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL
A) FORMAÇÃO ACADÊMICA	-	3,0	
Especialização <i>Lato Sensu</i> e/ou <i>Strictu Sensu</i> (mínimo 360 h) concluída	0,5	1,0	
Mestrado	1,0	2,0	
Tempo de conclusão do mestrado até 23 meses	1,0	2,0	
Doutorado	1,5	3,0	
Monitoria voluntária ou institucional	0,5 por semestre	1,0	
Bolsista de Iniciação Científica	0,5 por ano	1,0	
Bolsista de Extensão	0,5 por ano	1,0	
Participação em evento científico, técnico ou cultural na qualidade de expositor ou debatedor	0,2 cada	1,0	
B) PRODUÇÃO CIENTÍFICA	-	4,0	
Trabalhos publicados em periódicos com QUALIS entre A1 e A2	2,0 cada	4,0	
Trabalhos publicados em periódicos com QUALIS entre A3 e B3	1,0 cada	3,0	
Trabalhos publicados em periódicos com QUALIS entre B4 e C	1,0 cada	2,0	
Trabalhos publicados em periódicos sem QUALIS	0,5 cada	1,0	
Livros publicados (com ISBN)	4,0	4,0	
Organização de livros publicados (com ISBN)	1,0 por cada	2,0	
Capítulos de livro publicado (com ISBN)	2,0 por cada	4,0	
Resumos simples apresentados em eventos científicos	0,2 por cada	1,0	
Resumo estendido e/ou Trabalho publicado em anais de eventos científicos	0,5 por cada	1,0	
Premiação de trabalho acadêmico *	1,0	2,0	
C) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	-	2,0	
Exercício do Magistério superior	0,5 por semestre	2,0	

Experiência profissional na área jurídica posterior a graduação	0,2 por ano	1,0	
D) ORIENTAÇÕES REALIZADAS	-	1,0	
Orientação de bolsista de graduação e pós- graduação (Monitor, Iniciação Científica e Extensão) por, no mínimo, 1(um) ano	0,25 por estudante	0,5	
Orientação de monografia (Graduação e Especialização)	0,25 por estudante	0,5	
TOTAL GERAL DE PONTOS	-	10 pontos	

*O trabalho premiado refere-se à monografia, dissertação, tese, artigo apresentado em evento científico ou outra produção científica.

Obs.: As cópias de documentação referentes aos itens avaliados para a pontuação de que trata o Anexo VI deverão estar organizadas de acordo com a ordem disposta na ficha de pontuação.

O candidato se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas sob pena de ser desclassificado do processo seletivo.

Fortaleza _____ de _____ de 2024.

Assinatura